



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0054560-76.2026.8.19.0000

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 0822281-14.2025.8.19.0008

**AGRAVANTE: ESPOLIO DE JOAQUIM EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA
REP/P/S/INV GLORIA MARIA DE SOUZA ISRAEL**

**AGRAVANTE: ESPOLIO DE SEBASTIANA RODRIGUES REP/P/S/INV GLORIA MARIA
DE SOUZA ISRAEL**

AGRAVADO: DARLAN CORREA TEPERINO

RELATOR: DES. HUMBERTO DALLA BERNARDINA DE PINHO

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra a decisão que indeferiu o pedido de gratuidade de justiça formulado pelo autor, determinando o recolhimento das custas.

Concedo efeitos suspensivos ao Agravo até seu julgamento, tão somente para evitar o precoce cancelamento da distribuição do processo de origem.

Oficie-se ao juízo de origem, comunicando o teor da decisão.

Peço dia para julgamento.

P.R.I.

(Ju)

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.





Desembargador HUMBERTO DALLA

RELATOR